



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**LEI Nº 1.747/2021**

**De: 21/12/2021**

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.**

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), criando o elemento de despesa 3.1.91.13.0000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias e a dotação orçamentária a seguir:

<b>Órgão</b>	012000 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBLICOS DO MUNIC BOA ESPERANÇA
<b>Unidade</b>	012001 – INST. PREV. ASSIST. SERV. DO MUNIC. BOA ESPERANÇA
<b>Função</b>	09 – Previdência Social
<b>Sub Função</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Programa</b>	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
<b>Atividade</b>	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
<b>Elemento de Despesa</b>	3.1.91.13.0000 – Obrigações Patronais – Op. Intra-Orçamentárias
<b>Valor</b>	<b>R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão</b>	012000 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBLICOS DO MUNIC BOA ESPERANÇA
<b>Unidade</b>	012001 – INST. PREV. ASSIST. SERV. DO MUNIC. BOA ESPERANÇA
<b>Função</b>	09 – Previdência Social
<b>Sub Função</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Programa</b>	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
<b>Atividade</b>	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
<b>Elemento de Despesa</b>	3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais
<b>Valor</b>	<b>R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)</b>



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: [procuradoria@boaesperanca.es.gov.br](mailto:procuradoria@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

<b>Órgão</b>	012000 – INST. PREV. ASSIST. SERV. PUBLICOS DO MUNIC BOA ESPERANÇA
<b>Unidade</b>	012001 – INST. PREV. ASSIST. SERV. DO MUNIC. BOA ESPERANÇA
<b>Função</b>	09 – Previdência Social
<b>Sub Função</b>	272 - Previdência do Regime Estatutário
<b>Programa</b>	0032 – Manutenção e Revitalização do IPASBE
<b>Atividade</b>	2.101 – Despesas Administrativas e Planejamento do IPASBE
<b>Elemento de Despesa</b>	3.3.90.47.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas
<b>Valor</b>	<b>R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, 21 de dezembro de 2021.

  
**FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE**  
Prefeita Municipal